



DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À  
SERVIDORA ADRIANE SOTT CARDOSO.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pela Portaria nº 051/2025, que apurou os fatos descritos na Portaria nº 532/2024;

Considerando que restou comprovado nos autos o desempenho insuficiente, a baixa produção, o descumprimento das atribuições do cargo e a conduta reiterada de desídia funcional praticada pela servidora Adriane Sott Cardoso, Agente Comunitária de Saúde;

Considerando que foram observados os princípios da ampla defesa, do contraditório, da proporcionalidade e da razoabilidade, conforme dispõe o art. 169 da Lei Municipal nº 2.954/2018;

Considerando a conclusão da Comissão, que opinou pela aplicação da penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, nos termos do art. 168, inciso II, da Lei Municipal nº 2.954/2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aplicar à servidora **ADRIANE SOTT CARDOSO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1525-0, a penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, sem remuneração**, em razão das infrações funcionais apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 532/2024.

**Art. 2º.** A suspensão ora aplicada deverá ser cumprida pelo período de 02 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, devendo a servidora abster-se de comparecer ao local de trabalho durante o intervalo estabelecido.



**Art. 3º.** Durante o período da suspensão, a servidora não fará jus à remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º.** Determina-se a comunicação desta Portaria à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Recursos Humanos, para fins de registro, ciência e cumprimento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
01 de dezembro de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 01.12.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4V6

000

Y7E

6NY